ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 070/07 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e as Portarias SES/RS nº 35/04 e 247/05, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

as Resoluções CIB/RS nº 196/05, 012/06 e 089/06, que habilitaram os municípios ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios relacionados abaixo:

MUNICÍPIO	Res CIB/RS	CRS	N° NOVOS VISITADORES	VALOR NOVOS VISITADORES R$/	TOTAL GERAL DE VISITADORES
Liberato Salzano	089/06	19ª	4	R$ 1.600,00	R$ 2.400,00
Porto Xavier	012/06	12ª	7	R$ 2.800,00	R$ 3.600,00
Santana da Boa Vista	196/05	3ª	1	R$ 400,00	R$ 1.600,00
TOTAL			**12**	**R$ 4.800,00**	**R$ 7.600,00**

Parágrafo Único - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de JULHO de 2007.

Art.2 º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de julho de 2007.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS